



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

AVISO

O art. 8º da Resolução TCE/PA nº 18.975/2017 determina que a prestação de conta anual de gestão deverá ser remetida ao TCE/PA até o dia 31 de março do ano subsequente.

Assim, o Relatório de Completude da Prestação de Contas de 2024 será publicado no site após a remessa ao TCE/PA.